



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI N° 2.733

"Altera a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Jacareí, cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica criada na Secretaria dos Negócios Jurídicos a Assessoria Técnico-Jurídica.

ARTIGO 2º - Fica criada na Secretaria de Administração a Gerência de Contratos e Convênios.

ARTIGO 3º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico e de Gerente de Contratos e Convênios, ambos símbolos CCI.

ARTIGO 4º - Ao Assessor Técnico-Jurídico compete assessorar o Secretário dos Negócios Jurídicos, nos assuntos submetidos à análise de sua Secretaria e desenvolver outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou delegadas, compatíveis com suas funções.

ARTIGO 5º - Ao Gerente de Contratos e Convênios compete promover o controle da execução dos contratos e convênios celebrados pela Administração Municipal e desenvolver outras tarefas que lhe forem atribuídas e/ou delegadas, compatíveis com suas funções.

ARTIGO 6º - O emprego de Monitor de Curso Supletivo cons-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Lei nº 2.733 - Fls. 02

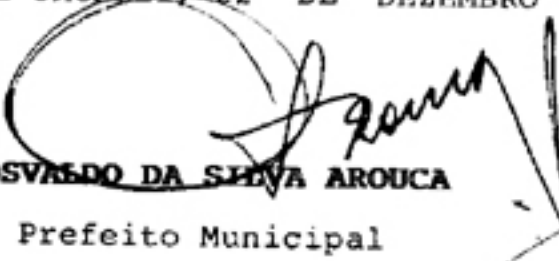
tante na Tabela I, Anexo I da Lei 2.518 de 25 de julho de 1.988 f
ca transformado em Professor I.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto no "caput
deste artigo, ficam os Monitores de Curso Supletivo enquadrado
no emprego de Professor I.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da execução da prese
te lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigen
te, suplementada se necessário.

ARTIGO 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 1.989.


OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal